



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 189/2022 - Quinta-Feira, 22 de setembro de 2022–Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe C3; para o Nível IV, Classe C3, a Servidora **ADILMA MARCAL DE LIMA**, matrícula sob nº1097, Professora com Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Juru, Estado da Paraíba, com exercício na E.M.E.I.F ANTONIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

##### PORTARIA Nº 088/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

##### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **MARIA NAZARETH RAMOS**, matrícula sob nº74, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Juru, Estado da Paraíba, com exercício na EMEF CORNELIO DE SOUSA NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

##### PORTARIA Nº 086/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

##### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe C3; para o Nível VI, Classe C3, a Servidora **ANTONIETA MARIA DE SOUSA RAMOS**, matrícula sob nº80, Professora com Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEI POLONORDESTE CATOLÉ..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

##### PORTARIA Nº 087/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.